

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.138, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTITUI A FESTA "CAVALGADA DA FÉ", NO ASSENTAMENTO NOVA SAFRA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a festa "Cavalgada da Fé", comemorada anualmente no dia 12 de outubro, a ser realizada no Assentamento Nova Safra.

Parágrafo único. A festa de que trata o *caput* deste artigo, a partir da publicação desta Lei, integrará o calendário oficial de eventos de Itapemirim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário for.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 1/3 de dezembro de 2018.

THIAGO PLCANHA LOPES

Prefeito de Itapemirim